REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 16 de dezembro de 2021

I

Série

Número 228

4.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 874/2021

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais, referentes ao acordo celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a Empresa RODOESTE – Transportadora Rodoviária da Madeira, Lda., para a Implementação do Passe Sub 23@SUPERIOR.TP, entre agosto de 2021 e julho de 2022, no valor global de € 41 000,00.

SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 874/2021

de 16 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro e n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2021/M, de 03 de maio, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Economia, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais, referentes ao acordo celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a Empresa RODOESTE – Transportadora Rodoviária da Madeira, Lda., para a Implementação do Passe Sub 23@SUPERIOR.TP, entre agosto de 2021 e julho de 2022, no valor global de € 41 000,00 s/ IVA, escalonados na forma abaixo indicada:

   Ano económico de 2021..... € 14 000,00;
   Ano económico de 2022..... € 27 000,00.

3. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Funcional 045, através da rubrica de Classificação Económica D.05.01.03.R0.00, Fonte de Financiamento 381, Programa 046, Medida 015, Projeto 51949, com o n.º de cabimento CY42117420.

4. A despesa prevista para o ano económico de 2022, foi inscrita na Proposta de Orçamento Regional desse ano, e terá previsivelmente cabimento na Secretaria 44, capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Funcional 045, através da rubrica de Classificação Económica D.05.01.03.R0.00, Fonte de Financiamento 381, Programa 046, Medida 015 e Projeto 51949.

5. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Assinada em 16 de dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, Rui Miguel da Silva Barreto

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Publica e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
Gabinete do Jornal Oficial

IMPRESSÃO
Gabinete do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)